

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:
	Concordo. Notifique - se em Conformidade. 28.10.19 Hdy.

Relatório Inspetivo: INT-621/2019

1. Entidade averiguada
Nome:
NIF:
Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Entidade Exploradora: Cargo: Gerente
RRAL:
2. Descrição/Âmbito da inspeção:
Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva ao Alojamento Local, na tipologia de Quartos na Residência do Locador, denominado pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Helena Fraga e Teresa Correia, no dia 11 de setembro de 2019, conforme Relatório-Notificação anexo.
Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Factologia:

- Verificou-se que n\u00e3o existiam as informa\u00f3\u00f3es escritas aos h\u00f3spedes em portugu\u00e9s e ingl\u00e9s e o extintor encontrava-se com a validade caducada.
- 1) Audiência de interessados
- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento, tendo-o feito por meio de remessa por mail de fotografias.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos mínimos a observar pelo Alojamento Local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanação das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva, sem ter decorrido o prazo estabelecido no relatório-notificação anexo, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao titular da exploração do alojamento, por meio de ofício.

À consideração superior de V. Exa.

Ponta Delgada, 11 de outubro de 2019

A Inspetora

(Teresa Correia)